



Art. 1º DESIGNAR a servidora ILANNA DANDARA SOUZA LIMA, CPF: ***.635.662-** ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para atuar como Gestora do Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos periódicos, exames clínicos e complementares com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional(ASO) para os servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prazo este se refere a eventual renovação do contrato nº 35/2022, derivado da Ata de Registro de Preços nº 009/222 SEAD/GEAC, Processo nº 2021000050227501 de 08/12/2021.

Art. 2º DESIGNAR a servidora EDNA DE FÁTIMA REIS, portadora do CPF: nº ***.702.391-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para atuar como Suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

III - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

IV - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

V - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

VI - Observar e fazer cumprir o prazo de suas vigências;.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor a Portaria anterior nº 203/2022;

RUudson ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 475422

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade Concorrência, menor preço por item, modo disputa aberto, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/08/2024, Processo SEI nº 202400005003579, SISLOG nº 103961, por meio do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br>, destinado a reforma e modernização do parque aquático do Centro de Excelência do Esporte Arquiteto Eurico Godoi, localizado no município de Goiânia-GO, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 24 de julho de 2024.

PATRÍCIA DE CASTRO CAVALCANTE

Gerente de Compras Governamentais/Pregoeira

Protocolo 475340

Aviso de Julgamento e Homologação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 107142, Contratação nº 62/2024, processo nº 202400005024069, objeto: artigos para composição da capela - SEEL. Resultado: **Deserto**.

Goiânia-GO, 19 de julho de 2024.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 475075

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n.º 0711/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, e artigo 196, ambos da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, n.º 202200007077329,

RESOLVE:

I - CONDENAR o servidor **ARTHUR ROBERT GEORGE CURADO FLEURY DE VIDIGAL**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, à **penalidade de 34 (trinta e quatro) dias de suspensão**, pela prática da infração disciplinar do **artigo 204, inciso X, segunda parte do preceito secundário, da Lei estadual n.º 20.756/2020;**

II - ABSOLVER o servidor **ARTHUR ROBERT GEORGE CURADO FLEURY DE VIDIGAL** pela prática dos tipos disciplinares previstos no **artigo 202, incisos II e XLV**, da Lei estadual n.º 20.756/2020, por não constituírem estes fatos tais transgressões disciplinares, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aqui adotado por analogia; bem como pelas infrações disciplinares do **artigo 204, incisos XXVI e XXVII**, da Lei estadual n.º 20.756/2020, por não existir prova suficiente para a condenação, com esteio no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aplicado analogicamente;

III - CONVERTER a **penalidade de suspensão**, ora aplicada, em **multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho**, em consonância com o artigo 193, § 2º, inciso II, da Lei estadual n.º 20.756/2020;

IV - DETERMINAR que o servidor **ARTHUR ROBERT GEORGE CURADO FLEURY DE VIDIGAL** permaneça **inabilitado** para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo **prazo de 510 (quinhentos e dez) dias**, conforme previsão do artigo 199, *caput*, inciso II, da Lei estadual n.º 20.756/2020;

V - DETERMINAR que, considerando-se as prescrições do artigo 57, da Lei estadual n.º 20.756/2020, seja oportunamente observado o disposto no artigo 85, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás n.º 16.901/2010; e

VI - DETERMINAR, por fim, que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: a) intime o servidor, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; b) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1) envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; c.2) encaminhe cópia desta portaria à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e c.3) seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 19 de julho de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 475559